



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

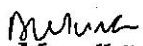
PORTARIA Nº 008/2.019

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ao Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO MEIRELES**, Matrícula nº 599, CPF nº 434.714.476-87, no cargo efetivo de *Motorista*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 01º de março de 2.019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Caxambu – MG, 01º de março de 2.019.


Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 01º/03/2019 a 11/03/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 12 de março de 2.019.

Ass. do Servidor: 

RG/Matricula: 113564 276.550/176) Matr. 1.157